



LEI N.º 888/2003-11-19

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rubinéia para o exercício de 2004”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA,
 Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais....
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - O Orçamento Geral Fiscal do Município de Rubinéia para o exercício financeiro de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 5.738.590,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.738.590,00
Receitas Tributárias	R\$	274.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	268.890,00
Contribuições de Melhorias	R\$	0,00
Receitas Patrimoniais	R\$	54.000,00
Receitas de Serviços	R\$	500,00
Transferências Correntes	R\$	5.595.850,00
Outras Transferências	R\$	155.700,00
Deduções	R\$	610.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Operações de Créditos	R\$	0,00
Alienações de Bens Imóveis	R\$	0,00
Alienação de Bens Móveis	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
TOTAL GERAL	R\$	5.738.590,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	R\$	6.348.940,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	610.350,00
TOTAL GERAL	R\$	5.738.590,00



Artigo 3.º - As despesas da Administração serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:-

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01.	Legislativo	R\$	216.300,00
02.	Administração	R\$	798.817,00
08.	Assistência Social	R\$	242.046,00
09.	Previdência Social	R\$	399.590,00
10.	Saúde	R\$	831.542,00
12.	Educação	R\$	1.757.683,00
13.	Cultura	R\$	64.518,00
15.	Urbanismo	R\$	426.087,00
16.	Habitação	R\$	500,00
20.	Agricultura	R\$	141.757,00
23.	Comércio e Serviços	R\$	41.391,00
26.	Transporte	R\$	457.383,00
27.	Desporto e Lazer	R\$	41.976,00
28.	Encargos Especiais	R\$	265.000,00
00.	Reserva de Contingência	R\$	54.000,00
TOTAL GERAL		R\$	5.738.590,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

01.01	LEGISLATIVO	R\$	216.300,00
02.02	CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$	686.093,00
02.03	FINANÇAS	R\$	377.724,00
02.04	AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$	141.757,00
02.05	EDUCAÇÃO	R\$	1.757.683,00
02.06	CULTURA	R\$	64.518,00
02.07	ESPORTE E LAZER	R\$	41.976,00
02.08	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	426.587,00
02.09	SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	831.542,00
02.10	SERVIÇO SOCIAL	R\$	242.046,00
02.11	SERM	R\$	457.383,00
02.12	INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$	41.391,00
02.13	PREVIDÊNCIA	R\$	399.590,00
90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	54.000,00
TOTAL GERAL		R\$	5.738.590,00

Artigo 4.º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.277.588,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, assim discriminados:-



Saúde e Saneamento	R\$ 831.542,00
Assistência Social	R\$ 242.046,00
Previdência	R\$ 204.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.277.588,00

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 30 de Setembro de 2003.



ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no lugar de costume, e publicada na imprensa regional



ABDALA ALE
Diretor do Setor de Administração